



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS CARIACICA
Rod. Governador José Sette, S/Nº - Bairro Itacibá – 29.150-410 – Cariacica – ES
27 3246-1600

EDITAL Nº 007/2025

MONITORIA

O Instituto Federal do Espírito Santo, *campus* Cariacica, torna público o Processo de Seleção para o Programa de Monitoria 2025/1, que obedecerá às normas e instruções presentes neste Edital.

1. DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL

Os programas Institucionais de Assistência Estudantil, regulamentado pela Resolução do Conselho Superior nº 19/2011, de 09 de maio de 2011, estão focados no apoio aos estudantes do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo – *campus* Cariacica.

Assim, os programas de Monitoria poderão, de acordo com a disponibilidade financeira, ser custeados.

2. DEFINIÇÃO DO PROGRAMA AUXÍLIO MONITORIA

É um programa específico de atenção secundária da Política de Assistência Estudantil do Ifes destinado a valorizar o potencial do discente com desempenho acadêmico notório, oferecendo-lhe a oportunidade de desenvolver atividade de monitoria, entendida como uma atividade de ensino e aprendizagem voltada à formação acadêmica do corpo discente e vinculada a uma disciplina e/ou bloco de disciplinas dos cursos do Ifes.

3. OBJETIVOS

3.1 Contribuir para o bom desenvolvimento do processo de formação acadêmica dos discentes envolvidos.

3.2 Desenvolver nos monitores conhecimentos e habilidades relativas à prática docente.

4. DO AUXÍLIO

4.1 Quando couber, os auxílios estudantis serão ofertados pelo Ifes *campus* Cariacica de forma simplificada com recursos provenientes do Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES.

5. FORMAS DE CONCESSÃO

5.1 O presente Edital de Monitoria terá, inicialmente, **caráter voluntário**.

5.2 Havendo disponibilidade financeira, poderá ser realizado repasse financeiro direto ao discente, por meio de Ordem Bancária (depósito), em valor mensal a ser definido pela CIAPAE.

6. REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA

6.1 Os discentes deverão satisfazer os seguintes requisitos para participação no presente Edital:

Componente curricular	Nº de vagas	Perfil do monitor/requisitos	Professor(a) orientador(a)	Curso a atender
MATEMÁTICA	1	Ter cursado com êxito as disciplinas de Matemática I e II do Ensino Médio; Ser estudante matriculado do 3ºano* dos	Angélica	Técnicos



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS CARIACICA

Rod. Governador José Sette, S/Nº - Bairro Itacibá - 29.150-410 - Cariacica - ES

27 3246-1600

		<p> cursos técnicos integrados ou de graduação deste campus; (*estudante de 3º ano não poderá estar cursando nenhuma disciplina de dependência);</p> <p>Ter disponibilidade de atendimento em horário diferente do horário de aulas dos estudantes.</p>		
FÍSICA	1	<p>Ter cursado com êxito, no campus Cariacica, as disciplinas de Física I e II do Ensino Médio ou ter cursado com êxito, no campus Cariacica, as disciplinas de Física I, II e II do Ensino Médio.</p> <p>Ser estudante matriculado do 3º ano* dos cursos técnicos integrados deste campus ou ser estudante de graduação deste campus; (*estudante de 3º ano não poderá estar cursando nenhuma disciplina de dependência);</p> <p>Ter disponibilidade de atendimento em horário diferente do horário de aula dos alunos.</p>	Felipe Leôncio	Técnicos
QUÍMICA	1	<p>Ter cursado com êxito as disciplinas de Química I e II do Ensino Médio;</p> <p>Ser estudante matriculado do 3º ano* dos cursos técnicos integrados deste campus (*estudante de 3º ano não poderá estar cursando nenhuma disciplina de dependência);</p> <p>Ter disponibilidade de atendimento em horário diferente do horário de aula dos alunos.</p>	Raquel Xavier	Técnicos
CIRCUITOS ELÉTRICOS	1	<p>Ter cursado com êxito a disciplina de Circuitos Elétricos do Ensino Médio;</p> <p>Ser estudante matriculado do 3º ano* dos cursos técnicos integrados ou de graduação deste campus (*estudante de 3º ano não poderá estar cursando nenhuma disciplina de dependência);</p> <p>Ter disponibilidade de atendimento em horário diferente do horário de aula dos alunos.</p>	Rodolfo Ribeiro	Técnicos



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS CARIACICA

Rod. Governador José Sette, S/Nº - Bairro Itacibá - 29.150-410 - Cariacica - ES

27 3246-1600

PORTUGUÊS	1	<p>Ter cursado com êxito as disciplinas de Língua Portuguesa I e II do Ensino Médio;</p> <p>Ser estudante matriculado do 3º ano* dos cursos técnicos integrados deste campus (*estudante de 3º ano não poderá estar cursando nenhuma disciplina de dependência);</p> <p>Ter disponibilidade de atendimento em horário diferente do horário dos estudantes;</p>	Tatyana Barcelos	Técnicos
ALGORITMOS E ESTRUTURA DE DADOS e INFORMÁTICA	1	<p>Ser aluno matriculado de curso técnico ou de graduação do Ifes campus Cariacica.</p> <p>Ter cursado com êxito as disciplinas de Cálculo I e Algoritmos e Estrutura de Dados;</p> <p>Ter disponibilidade de atendimento em horário diferente do horário de aula dos alunos.</p>	Pedro Matos	Técnicos e Graduação
ÁLGEBRA LINEAR e CÁLCULO I	1	<p>Ser aluno matriculado em curso de graduação do Ifes campus Cariacica.</p> <p>Ter cursado com êxito as disciplinas de Cálculo I e Álgebra Linear;</p> <p>Ter disponibilidade de atendimento em horário diferente do horário de aula dos alunos.</p>	Anderson Gadioli	Graduação
MÉTODOS QUANTITATIVOS e CÁLCULO I	1	<p>Ser aluno matriculado em curso de graduação do Ifes campus Cariacica.</p> <p>Ter cursado com êxito as disciplinas de Cálculo I e Métodos Quantitativos;</p> <p>Ter disponibilidade de atendimento em horário diferente do horário de aula dos alunos.</p>	Mateus Magela	Graduação
FÍSICA I, II e III	1	<p>Ser aluno matriculado em curso de graduação do Ifes campus Cariacica.</p> <p>Ter cursado com êxito as disciplinas de Física I, II, III e IV, Cálculos I, II e Vetorial;</p> <p>Ter disponibilidade de atendimento em horário diferente do horário de aula dos alunos.</p>	Felipe Leôncio	Graduação
MICROECONOMIA I e II	1	<p>Ser aluno matriculado em curso de graduação do Ifes campus Cariacica.</p> <p>Ter cursado com êxito as disciplinas de Microeconomia I e II.</p> <p>Ter disponibilidade de atendimento em horário diferente do horário de aula dos</p>	Ricardo	Graduação



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS CARIACICA

Rod. Governador José Sette, S/Nº - Bairro Itacibá - 29.150-410 - Cariacica - ES

27 3246-1600

		alunos.		
PROGRAMAÇÃO EM C	1	<p>Ser aluno matriculado em curso de graduação do Ifes campus Cariacica.</p> <p>Ter cursado com êxito a disciplina de Computação e Solução de Problemas da Grade 2023 Engenharia de Produção ou similar.</p> <p>Ter disponibilidade de atendimento em horário diferente do horário de aula dos alunos.</p>	Rafael	Graduação
ENGENHARIA ECONÔMICA	1	<p>Ser aluno matriculado em curso de graduação do Ifes campus Cariacica.</p> <p>Ter cursado com êxito a disciplina de Engenharia Econômica.</p> <p>Ter disponibilidade de atendimento em horário diferente do horário de aula dos alunos.</p>	Rafael	Graduação
ENGENHARIA DE PRODUÇÃO (FÍSICA)	Até 2	<p>Ser aluno matriculado em curso de Engenharia de Produção do Ifes campus Cariacica.</p> <p>Ter cursado com êxito as disciplinas de Física I e II do curso de Engenharia de Produção.</p> <p>Ter disponibilidade de atendimento em horário diferente do horário de aula dos alunos.</p> <p>(os monitores poderão ser convocados para o semestre 1 e/ou 2, a critério da Coordenação do Curso).</p>	Cíntia	Engenharia de Produção
ENPRO 1 e 2	Até 2	<p>Ser aluno matriculado em curso de Engenharia de Produção do Ifes campus Cariacica.</p> <p>Ter cursado com êxito todas as disciplinas de ENPRO1 e ENPRO2, exceto as disciplinas de Cálculo I e Cálculo II, Álgebra Linear e Física Geral I.</p> <p>Ter disponibilidade de atendimento em horário diferente do horário de aula dos alunos.</p> <p>(os monitores poderão ser convocados para o semestre 1 e/ou 2, a critério da Coordenação do Curso).</p>	Cíntia	Engenharia de Produção

6.2 Só será admitida uma inscrição por aluno(a). Caso haja mais de uma inscrição, valerá a última inscrição registrada.

6.3 No momento em que o estudante for convocado para prestação das atividades de Monitoria, ele não poderá ser bolsista (remunerado ou voluntário) de nenhuma modalidade de pesquisa, ensino ou extensão em que haja incompatibilidade de bolsas ou do respectivo programa



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS CARIACICA

Rod. Governador José Sette, S/Nº - Bairro Itacibá - 29.150-410 - Cariacica - ES

27 3246-1600

científico.

7. CRONOGRAMA DE INSCRIÇÃO E SELEÇÃO

DIVULGAÇÃO DO EDITAL	25/03/2025
PERÍODO DE INSCRIÇÃO	25/03/2025 às 13h do dia 02/04/2025
LOCAL PARA O PEDIDO DE INSCRIÇÃO	Formulário eletrônico
DIVULGAÇÃO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES	02/04/2025
RECURSO CONTRA A DIVULGAÇÃO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES	03/04/2025 até as 12h
DIVULGAÇÃO FINAL DAS INSCRIÇÕES	03/04/2025, a partir das 15h
DATA DE APLICAÇÃO PROVA (exceto Perfis da Engenharia de Produção)	04/04/2025
DATA DE APLICAÇÃO PROVA (Perfis da Engenharia de Produção)	07/04/2025
RESULTADO PRELIMINAR	09/04/2025
RECURSO CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR	10/04/2025
RESULTADO DO RECURSO CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR	11/04/2025
RESULTADO FINAL	11/04/2025

8. ETAPAS DA SELEÇÃO

8.1 Os discentes interessados em participar do presente Edital deverão inscrever-se através do formulário disponível no sítio eletrônico <https://forms.gle/HGoqnQNMo5mEAdnw9>

8.2 Aferidos os candidatos e candidatas autorizados à etapa posterior, estes serão submetidos à prova de conhecimentos, na data prevista neste Edital.

8.2 A seleção dos candidatos será por meio de prova presencial, aplicada em horário a ser definido e divulgada preliminarmente.

8.3 A classificação dos candidatos obedecerá à nota obtida na prova de conhecimentos para a Monitoria.

8.4 O candidato que obtiver percentual de aproveitamento menor que 60% (sessenta por cento) na prova será automaticamente eliminado do certame.

8.5 Havendo empate nas notas, aplicar-se-ão os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

a. maior percentual de carga horária concluída do curso em que se encontra matriculado nesta Instituição;

b. maior valor de coeficiente de rendimento;

c. maior idade.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS CARIACICA

Rod. Governador José Sette, S/Nº - Bairro Itacibá - 29.150-410 - Cariacica - ES

27 3246-1600

9. COMPROMISSOS DOS DISCENTES

9.1 Inscrever-se e participar seguindo as regras e obrigações nos moldes do presente Edital, do qual não poderá alegar desconhecimento.

9.2 Acompanhar as publicações relativas ao presente Edital no sítio eletrônico do Ifes campus Cariacica.

9.3 Assinar o Termo de Compromisso do Monitor e apresentá-lo com os demais documentos necessários para a participação no programa. Em caso de discente adolescente, o referido termo deverá ser assinado pelos responsáveis.

9.4 Ser assíduo às aulas, conforme prevê o Regulamento de Organização Didática (ROD).

9.5 Comparecer em todas as atividades de acompanhamento do programa, assim como aos atendimentos individuais e reuniões, quando solicitado.

9.6 Cumprir carga horária de atividade de **06 horas semanais**, sendo 05 horas de atendimento e 01 hora de planejamento com o professor-orientador.

9.7 Cumprir as atribuições que lhe forem designadas pelo professor da disciplina.

9.8 Ser assíduo e pontual às atividades que lhe forem atribuídas.

9.9 Entregar, mensalmente, na Coordenadoria Geral de Assistência à Comunidade (CGAC), relatório de atividades com controle dos alunos atendidos.

9.10 Entregar, no último dia útil do mês, folha de frequência contendo a sua assinatura e a do professor supervisor.

9.11 Entregar relatório semestral das atividades de monitoria ao setor pedagógico.

9.12 Encaminhar à Coordenadoria Geral de Assistência à Comunidade (CGAC), em caso de desistência, a solicitação de interrupção do auxílio, por escrito, com justificativa.

9.13 Não cometer ato indisciplinar grave ou ato infracional previstos no Código de Ética e Disciplina do Corpo Discente do Ifes.

9.14 Apresentar justificativa, por escrito, à Coordenadoria Geral de Assistência à Comunidade (CGAC), sobre situações que inviabilizem o cumprimento de quaisquer compromissos.

Parágrafo único. Em caso de descumprimento de alguns dos itens acima, o discente terá garantia de contraditório e ampla defesa, desde que encaminhe por escrito justificativa, a ser avaliada pela Coordenadoria Geral de Assistência à Comunidade (CGAC), pelos profissionais da Assistência Estudantil do *campus* e/ou Conselho de Ética.

10. COMPETÊNCIAS DOS SETORES ENVOLVIDOS

10.1 Para a operacionalização desse programa, participam os seguintes setores:

a. Comissão Interna de Acompanhamento da Política de Assistência Estudantil do *campus* Cariacica: responsável pela organização financeira do programa (caso haja disponibilidade financeira);

b. Docente supervisor: responsável pelo planejamento e supervisão das atividades a serem desenvolvidas pelo monitor;

c. Núcleo Pedagógico: responsável pelo acompanhamento das atividades de planejamento entre monitor e professor supervisor.

d. CGAC: responsável pelo Edital e suas posteriores publicações.

11. CARGA HORÁRIA DA ATIVIDADE DE MONITORIA

11.1 O discente monitor deverá cumprir carga horária semanal de 06 (seis) horas semanais, sendo este período distribuído entre planejamento com o docente da disciplina (uma hora) e atendimento aos estudantes (cinco horas).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS CARIACICA

Rod. Governador José Sette, S/Nº - Bairro Itacibá - 29.150-410 - Cariacica - ES

27 3246-1600

12. ACOMPANHAMENTO DA PARTICIPAÇÃO DISCENTE

12.1 O discente monitor receberá orientações do professor supervisor em horário fixo de 1h (uma hora) de planejamento semanal, podendo haver a participação do pedagogo e demais profissionais da assistência estudantil quando se fizer necessário.

13. ATRIBUIÇÕES DO MONITOR

13.1 São atribuições do monitor:

- a) auxiliar o professor nas aulas práticas, nas atividades dos laboratórios e nas atividades didáticas em geral;
- b) auxiliar os estudantes da disciplina ao qual está vinculado, nos estudos, elaboração de trabalhos e pesquisas bibliográficas; e
- c) atuar junto à instituição em atividades didáticas complementares, auxiliando os seus pares no alcance das metas de aprendizagem dos componentes curriculares.

13.2 É vedado ao monitor:

- a) substituir o professor em suas atividades;
- b) executar funções administrativas;
- c) exercer a monitoria no seu horário de aula; e
- d) cobrar dos alunos qualquer importância pecuniária por monitoria prestada.

14. DA INADIMPLÊNCIA

14.1 O professor-orientador e o monitor ficarão em situação de inadimplência quando:

- a) Não cumprirem quaisquer das atribuições relativas aos itens 11, 12 e 13 deste edital; e/ou
- b) Abandonar as atividades de monitoria sem o devido pedido oficial de cancelamento de participação.
- c) A inadimplência acarreta o bloqueio à participação do professor e do monitor em qualquer modalidade de fomento a ensino, pesquisa e a extensão do Ifes *campus* Cariacica no ano subsequente.

15. DURAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO DISCENTE

15.1 Terá duração de um período letivo, admitindo-se renovação por igual período, considerando o desempenho do monitor, demanda da disciplina e/ou disponibilidade orçamentária.

15.2 Caso haja disponibilidade financeira, os discentes monitores não receberão o auxílio nos períodos de férias escolares regulamentares, exceto quando existir necessidade de atendimento e disponibilidade do estudante.

16. CANCELAMENTO

16.1 O cancelamento da participação dos discentes no programa poderá ocorrer nos seguintes casos:

- a. Não cumprimento (sem justificativa) dos requisitos dispostos no item 9 deste edital.
- b. Automaticamente na conclusão do curso, término do programa ou do prazo máximo de duração da monitoria;
- c. Por solicitação do docente responsável pela disciplina;
- d. Por solicitação do discente monitor;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS CARIACICA

Rod. Governador José Sette, S/Nº - Bairro Itacibá - 29.150-410 - Cariacica - ES

27 3246-1600

e. Omissão, prestação de informações falsas ou incompletas, por parte do discente, no processo de inscrição, seleção e participação no programa;

16.2 Os discentes que tiverem o auxílio cancelado só poderão retornar ao programa após serem selecionados em um novo edital do programa.

Parágrafo único. Em caso de cancelamento ou desistência de participação no programa, o discente suplente deverá ser convocado se o edital ainda estiver em vigor. Caso não haja suplentes, uma nova seleção deverá ser aberta.

16.3 Caso seja constatado pela Instituição que não há alunos demandando a referida monitoria, essa poderá ser cancelada, após avaliação com o professor-orientador.

17. DA ELIMINAÇÃO DO CANDIDATO DO PROCESSO SELETIVO

17.1 Será eliminado do processo de seleção ao Programa de auxílio monitoria, em qualquer tempo, o candidato que:

- a) Não cumprir as condições deste Edital;
- b) Não comprovar as declarações registradas nos formulários, quando solicitado;
- c) Perder os prazos estabelecidos nas convocações;
- d) Fraudar ou prestar informações falsas nos formulários;
- e) Deixar de cumprir algum dos requisitos definidos neste Edital, durante a vigência do processo seletivo.

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

18.1 É vedada a divisão do Auxílio Monitoria entre dois ou mais discentes.

18.2 O monitor não substituirá o docente em nenhuma de suas funções ou responsabilidades, apenas o auxiliará.

18.3 O Auxílio Monitoria poderá ser acumulado com os demais programas específicos de Atenção Primária da Política de Assistência Estudantil do Ifes, sendo que tal acumulação estará sujeita à avaliação, considerando a demanda apresentada pelo discente e a disponibilidade orçamentária.

18.4 A vinculação do discente a esse programa não o impede de receber, por mérito, qualquer uma das bolsas dos diversos programas de pesquisa do Ifes, de agências de fomento ou de empresas.

18.5 Os casos omissos serão resolvidos pelo professor orientador, pelo pedagogo e pela Comissão Interna de Acompanhamento da Política de Assistência Estudantil.

Ifes *campus* Cariacica

Cariacica, 01 de abril de 2025



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS CARIACICA
Rod. Governador José Sette, S/Nº - Bairro Itacibá - 29.150-410 - Cariacica - ES
27 3246-1600

PROGRAMA DE MONITORIA

TERMO DE COMPROMISSO DO ALUNO(A) MONITOR(A)

Eu, _____, aluno(a) do curso de _____, matrícula _____, declaro conhecer e concordar com as normas definidas pelo Ifes para implantação do Programa de Monitoria, assumindo me dedicar ao cumprimento de 06 (seis) horas semanais de atividades, as quais não poderão ser coincidentes com o horário das aulas em meu curso regular durante o período de vigência da monitoria. Declaro, ainda, conhecer que o não cumprimento deste compromisso acarretará no cancelamento da minha participação neste edital de monitoria.

Cariacica-ES, ____ de _____ de 2025

Assinatura do Bolsista

Assinatura do Responsável

(se o candidato for menor de 18 anos)